



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 948/2013 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

Lei sancionada
Em 14/11/2013
Ass. Antonio Carlos dos Santos
CHEFE DE GABINETE

"Dispõe sobre a Denominação de Rua, na forma que indica, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Roque Jonas da Silva, antiga Santa Rita.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de informar o atual nome através de cópias da Lei para os órgãos competentes como Embasa, Coelba, Correios, Sistema de Telefonia, Fórum, Bancos e Comércio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Roque Luiz Dias dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário
Em 14/11/2013
Ass. Antonio Carlos dos Santos
CHEFE DE GABINETE

Autor do Projeto o Edil Josenilson Dias dos Santos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 948/2013 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

Lei sancionada
Em 14/11/13
Ass.
Antonio Carlos dos Santos
CHEFE DE GABINETE

Publicado no Diário
Em 18/11/13
Ass.
Antonio Carlos dos Santos
CHEFE DE GABINETE

"Dispõe sobre a Denominação de Rua, na forma que indica, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Roque Jonas da Silva, antiga Santa Rita.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de informar o atual nome através de cópias da Lei para os órgãos competentes como Embasa, Coelba, Correios, Sistema de Telefonia, Fórum, Bancos e Comércio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Roque Luiz Dias dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia

Protocolo nº 11145

Em 18/11/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA
Edson da Silva Costa
Diretor Geral

Autor do Projeto o Edil Josenilson Dias dos Santos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 948/2013 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

Lei sancionada
Em 14/11/13
Ass. Antonio Cortes dos Santos
CHEFE DE GABINETE

Publicado no Diário
Em 19/11/13
Ass. Antonio Cortes dos Santos
CHEFE DE GABINETE

"Dispõe sobre a Denominação de Rua, na forma que indica, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Roque Jonas da Silva, antiga Santa Rita.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de informar o atual nome através de cópias da Lei para os órgãos competentes como Embasa, Coelba, Correios, Sistema de Telefonia, Fórum, Bancos e Comércio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Roque Luiz Dias dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia

Protocolo n.º 11.212
Em 29/01/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA
Edson da Silva Costa
Diretor Geral

Autor do Projeto o Edil Josenilson Dias dos Santos.